



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MINISTÉRIO PÚBLICO

UNIDADE DE GESTÃO DE CONTRATOS

Procedimento nº **02405.000.238/2019** — Procedimento de Gestão Administrativa

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 166/2019

O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, órgão administrativo do MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, inscrita no CNPJ sob n.º 93.802.833/0001-57, com sede nesta Capital, na Rua General Andrade Neves, n.º 106, Centro, CEP 90010-210, por seu representante legal, o Diretor-Geral, como CONTRATANTE, e PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA., inscrita no CNPJ sob n.º 05.340.639/0001-30, com sede em Santana de Parnaíba/SP, na Calçada Canopo, n.º 11 – 2º andar – sala 03 – Centro de Apoio II – Alphaville, CEP n.º 06502-160, telefone n.º (19) 3518-7021, e-mail: licitação@primebeneficios.com.br, neste ato representada por Renata Nunes Ferreira, conforme procuração, como CONTRATADA celebram o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS que tem por objeto o gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos do CONTRATANTE, mediante sistema informatizado via internet e tecnologia de pagamento por meio de sistema informatizado, com tecnologia para uso de cartão magnético e extração de dados, na rede de oficinas, concessionárias e centros automotivos credenciados, visando o fornecimento de peças, componentes, acessórios, entre outros materiais (pneus, óleo de motor, lubrificantes, etc), inclusive transporte em suspenso por guincho e socorro mecânico, serviços mecânicos de toda ordem, como borracharia, elétricos, lanternagem, pintura, lavagem, estofaria, alinhamento, balanceamento, em rede de oficinas e centro automotivos credenciados, nos termos do expediente em epígrafe, para, com fundamento no artigo 57, §4º da Lei Federal n.º 8.666/93, estabelecer o que segue:



CLÁUSULA PRIMEIRA

Prorrogar, em caráter excepcional, a vigência do ajuste, por 06 (seis) meses, a contar de 07 de janeiro 2025, ficando ressalvada a possibilidade de sua extinção antecipada, caso a avença decorrente da nova licitação seja formalizada em menor prazo.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente aditivo, no valor total de R\$ 750.954,36, correrão por conta da Unidade Orçamentária 09.01, Recurso 0011, Projeto 6420, Natureza da despesa 3.3.90.39, Rubricas 3033/3932.

Ficam mantidas, inalteradas, as demais disposições do contrato.

E, por estarem de acordo, firmam o presente eletronicamente.

Documento assinado digitalmente por (verificado em 13/12/2024 15:14:00):

Nome: **Rogério da Silva Meira**

Data: **13/12/2024 13:21:06 GMT-03:00**

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A conferência de autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico:

"<http://www.mprs.mp.br/autenticacao/documento>"
informando a chave **oWpSW6elReeYt6C9Gw8MkQ@SGA_TEMP** e o CRC **15.9168.8443**.

1/1